



Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO – Ponto Focal Alagoas
Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas
Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/nº - Cidade Universitária
57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

CHAMADA Nº 01/2023 – RENORBIO/PDSE/CAPES

O Programa de Doutorado da Rede Nordeste de Biotecnologia / Ponto Focal Alagoas – PPG-RENORBIO - do IQB/UFAL abre a Chamada Interna para seleção de candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior em 2023, amparado pela no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, pelo Estatuto da CAPES aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08 e pelo Edital PDSE nº 44/2022 PPGQB/PDSE/CAPES.

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador (supervisor) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação no desenvolvimento das atividades do doutorando, assim como, alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFAL.

A duração da bolsa é de **no mínimo 06 (seis) meses e de no máximo 10 (dez) meses**. Segundo edital da CAPES nº 44/2022, cada programa com nota igual ou maior que 4, terá uma cota disponível.

1. DOS OBJETIVOS

A presente Chamada selecionará bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, com o propósito de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes do curso de doutorado do RENORBIO:

- 1.1.** Complementar e expandir as possibilidades de formação de nossos discentes de doutorado e a internacionalização do Programa.
- 1.2.** Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.
- 1.3.** Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre os membros do PPG-RENORBIO e Grupos de Pesquisa no exterior, com centros internacionais de excelência.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma para a seleção interna de candidaturas para a participação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) está indicado a seguir, sendo elaborado em conformidade ao Cronograma estabelecido pela CAPES para posterior indicação dos candidatos selecionados:

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>):

Quadro 1: Cronograma

Etapas	Datas	Responsável
Período de recebimento de candidaturas (inscrições).	Até 07/03/2023	Candidato
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado preliminar.	08/03/2023	Comissão de Seleção/Secretaria do PPG-Renorbio
Período de recursos do resultado preliminar.	09/03/2023 – 10/03/2023*	Candidato
Publicação do resultado final.	11/03/2023*	Secretaria do PPG-Renorbio
Encaminhamento do resultado final à Propep (via processo administrativo).	12/03/2023*	Comissão/Secretariado PPG-Renorbio
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	15/03/2023 – 03/04/2023, 7 h (horário oficial de Brasília).	Candidato
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES.	7 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato



Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO – Ponto Focal Alagoas
Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas
Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/nº - Cidade Universitária
57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

Homologação dos candidatos inscritos nosistema da CAPES (Sicapes)	10/04/2023 – 17/04/2023, até as 17 h (horário oficial de Brasília).	Propep/UFAL
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 18 de maio de 2022.	CAPES
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20 de abril de 2023.	CAPES
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de maio de 2023.	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação final de aprovados na análise documental.	A partir de 11 de julho de 2023.	CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 29 de maio de 2023.	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2023	Bolsista

* O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à CAPES retificar o Edital.

* Etapas obrigatórias relacionadas à Chamada Interna.

Obs.: O(A) candidato(a) deve inscrever-se na CAPES, exclusivamente via Internet, até às 17h00m do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A CAPES e o PPG-RENORBIO não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA

3.1. As inscrições para a seleção interna das candidaturas serão realizadas somente por meio eletrônico, com o envio da documentação exigida no edital para o e-mail da Secretaria do RENORBIO/IQB/UFAL (ppg.renorbio@iqb.ufal.br).

3.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da CAPES de acordo com a Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e as condições do Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES e desta Chamada.



Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO – Ponto Focal Alagoas
Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas
Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/nº - Cidade Universitária
57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

3.3. Podem se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do RENORBIO que atendam os seguintes requisitos, conforme especificado pelo Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES:

3.3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.3.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES(Sicapes):

- I - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação da CAPES;
- IV- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos, ou realização de exame de qualificação, ou estágio de docência, e a defesa da tese;
- V- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII- Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 44/2022 CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII- Ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX- Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.



Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO – Ponto Focal Alagoas
Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas
Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/nº - Cidade Universitária
57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

3.3.3. Para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência segundo o edital CAPES nº44/2022, terá como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES

3.3.4. Os projetos dos candidatos homologados deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UFAL.

3.3.5. Documentos necessários para a seleção interna de candidatos do curso de doutorado do PPG-RENORBIO:

Para submeter a proposta PDSE junto ao RENORBIO, o candidato à bolsa deve apresentar toda a documentação relacionada abaixo através de um único e-mail a ser encaminhado para a Secretaria do RENORBIO (ppg.renorbio@iqb.ufal.br):

- a) Pré-formulário de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e assinado (ver Anexo I desta Chamada);
- b) Cópia do RG ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- c) Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- d) Tabela de pontuação do Currículo (ver Anexo II desta Chamada) devidamente preenchida, pontuada e documentada (não precisa de reconhecimento);
- e) Histórico Escolar atualizado do curso de doutorado do candidato, devidamente carimbado e assinado pela Instituição e Comprovante de Qualificação emitida pela Instituição;
- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição, informando a previsão da defesa da tese, a justificativa de necessidade da bolsa e a existência de interação técnico- científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, alinhamento da proposta ao Plano de Internacionalização da UFAL e a previsão de defesa do orientando;
- g) Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo co-orientador no exterior em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa durante o estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira (Obs.: para fins de inscrição, a Comissão aceitará a cópia da carta enviada por e-mail);
- h) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado e com a produção científica que comprove ligação com o plano de trabalho;
- i) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES (este item não é obrigatório no momento do processo de seleção interna, mas



Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO – Ponto Focal Alagoas
Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas
Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/nº - Cidade Universitária
57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

é obrigatório para inscrição no Sistema da CAPES);

- j) Proposta de pesquisa detalhada, indicando o plano de estudos, em português, com no **máximo 10 (dez) páginas**, devendo conter, obrigatoriamente, **TODOS** os itens abaixo:

- I) Título;
- II) Palavras-chaves;
- III) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando coerência com os objetivos específicos propostos;
- IV) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino (ou seja, descrever o motivo para realização de sua pesquisa no exterior) e do coorientador no exterior;
- V) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. *Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;*
 - 2. *Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber, desenvolvendo uma nova metodologia ou propondo uma novateoria;*
 - 3. *Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou*
 - 4. *Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.*

3.3.6. Todos os documentos devem ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico da secretaria do Programa, ppgrenorbio@iqb.ufal.br, com o assunto "Chamada Interna PDSE 2023".

3.3.7. O não atendimento de qualquer um dos itens indicados no tópico **3.3.5.** desta Chamada implicará na **exclusão automática do candidato** do processo de seleção.

3.3.8. Em caso de aprovação, documentos adicionais são exigidos pela CAPES no momento da inscrição *online*, os quais devem ser consultados no do Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES.

3.4. No processo de seleção, a Comissão deverá avaliar as propostas se atenderem plenamente aos requisitos da Chamada Interna (datas e documentação) e serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico do candidato;
- b) Qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;
- c) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior



Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO – Ponto Focal Alagoas
Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas
Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/nº - Cidade Universitária
57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

às atividades a serem desenvolvidas;

d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

e) Relação do plano de pesquisa no exterior com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador e alinhamento ao Plano de internacionalização da UFAL.

3.5. As propostas serão pontuadas de 0 a 10 pontos (peso 5,0 para o projeto e peso 5,0 para a pontuação do currículo) e em seguida, classificadas.

3.6. A Comissão de avaliação será nomeada pelo Colegiado seguindo as diretrizes do Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES.

3.7. Cabe ao candidato contemplado com a bolsa PDSE:

a) Obedecer ao regulamento do PSDE no que tange à documentação exigida para inscrição e implementação da candidatura;

b) Manter a Coordenação do RENORBIO ciente de qualquer modificação em seus planos;

c) Caso obtiver aprovação de bolsa por outros editais e/ou agências de fomento, desistir formalmente da quota PSDE em favor do próximo candidato melhor classificado.

d) Ter pleno conhecimento de suas obrigações conforme Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O resultado da classificação será divulgado pela secretaria do RENORBIO no site do Programa.

3.9. A classificação dos discentes será válida até abertura de outra chamada interna do RENORBIO.

3.10. Solicita-se que **TODOS OS CANDIDATOS SELECIONADOS** por meio dessa Chamada, façam sua inscrição no sistema da CAPES (Sicapes), independentemente de sua classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA DA CAPES

4.1. Após aprovação no processo seletivo interno realizado pelo Programa, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&r_ealm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada e do Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES, para posterior homologação pela Propep/UFAL.

4.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES.

4.3. O(A) candidato(a) deve inscrever-se na CAPES, exclusivamente via Internet, até às 17h do último



Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO – Ponto Focal Alagoas
Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas
Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/nº - Cidade Universitária
57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A CAPES ou o PPG-RENORBIO não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou enviadas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O(A) candidato(a) deve acompanhar em todos os momentos possíveis alterações e atualizações do Edital PDSE nº 44/2022 da Capes.

Prof. Dr. ANTÔNIO EUZÉBIO GOULART SANTANA

Coordenador do Programa RENORBIO – NUCLEADORA ALAGOAS



Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO – Ponto Focal Alagoas
Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas
Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n° - Cidade Universitária
57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

Anexo I: FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO (SELEÇÃO INTERNA) – PPG-RENORBIO / PDSE 2023

Dados relativos ao candidato			
Nome:			
Data de nascimento: / /	Cidade:	Estado:	
CPF:		Estado civil:	
R.G.	Órgão:	Estado:	Data: / /

Dados relativos ao projeto	
Nome do orientador no PPG-RENORBIO:	
Nome do coorientador no PPG-RENORBIO:	
Área de concentração do PPG-RENORBIO:	
Linha de pesquisa do PPG-RENORBIO:	
Título do projeto pesquisa inscrito:	
Nome do coorientador(a) no exterior:	
Instituição do estágio no exterior:	
País:	Local:
Período de realização do estágio no exterior: de (mês/ano) a (mês/ano)	

Dados relativos ao curso de doutoramento
Data de ingresso no curso de doutorado do PPG-RENORBIO: (mês/ano)
Número de créditos cursados:
Número de créditos a serem cursados em 2023.1:

Declaramos a autenticidade das **informações fornecidas** e pleno **conhecimento das diretrizes e prazosestabelecidos** na Chamada Interna nº 01/2023 do PPG-RENORBIO e do Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES.

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador

Anexo II: TABELA de PONTUAÇÃO do CURRÍCULO na SELEÇÃO INTERNA do PDSE nº 01/2023

ITENS PONTUADOS	Atribuição realizada pelo candidato	Validação pela comissão de avaliação
Nome do candidato:		
1. Situação no curso de doutorado		
1.1. Créditos concluídos no doutorado (até 50% - 5,0 pontos; até 75% - 7,5 pontos; 100% - 10 pontos)		
1.2. Desempenho disciplinas do doutorado calculado segundo a seguinte fórmula: $ID = [(nA \times 10) + (nB \times 6,0) + (nC \times 0,0) - (nD \times 6,0)] / NT$ nA = Número de disciplinas com conceito A nB = Número de disciplinas com conceito B nC = Número de disciplinas com conceito C nD = Número de disciplinas com conceito D NT = Número total de disciplinas com conceito.		
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)		
2.1. Artigos científicos em periódicos com <i>Qualis</i> 2017-2020 BIOTECNOLOGIA <i>Qualis</i> A1 e A2: 10 pontos cada <i>Qualis</i> B1: 8,0 pontos cada <i>Qualis</i> B2 - B3: 4,0 pontos cada <i>Qualis</i> B4 - B5: 2,0 pontos cada		
2.2. Artigos científicos sem <i>Qualis</i> devem ser classificados conforme fator de impacto e inseridos no item 2.1 (os artigos terão que ser nas áreas de interesse do PPG-RENORBIO)		
2.3. Patentes depositadas - 8,0 pontos cada		
2.4. Patente concedida - 10 pontos cada		



Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO – Ponto Focal Alagoas
Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas
Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/nº - Cidade Universitária
57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

2.5. Livros acadêmicos publicados na área de estudo - 10 pontos cada		
2.6. Capítulo de livros acadêmicos publicados na área de estudo - 8,0 pontos cada		
2.7. Trabalho oral em eventos internacionais - 0,5 pontos cada		
2.8. Trabalhos completos em anais de eventos internacionais - 0,5 pontos cada		
2.9. Resumos em anais de eventos internacionais - 0,10 pontos cada		
2.10 Trabalho oral em eventos nacionais - 0,25 pontos cada		
2.11 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais - 0,15 pontos cada		
2.12 Resumos em anais de eventos nacionais - 0,10 pontos cada		
2.13 Trabalho oral em eventos locais - 0,10 pontos cada*		
2.14 Trabalhos completos em anais de eventos locais - 0,10 pontos cada		
2.15 Resumos em anais de eventos locais - 0,05 pontos cada*		
2.16 Trabalhos oral no Simpósio do PPGQ - 0,30 pontos cada		
2.17 Resumos/apresentação de pôster no Simpósio do PPGQB - 0,10 pontos cada		
2.18 Bancas examinadoras de monografias e TCCs - 0,5 pontos cada		
2.19 Premiações acadêmicas – 0,5 pontos cada		
TOTAL		